



Lei No 346/2015, DE 15 DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2016 do Município de PASTOS BONS, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de PASTOS BONS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - O Orçamento Programa do Município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 59.678.371,00.

Art. 2 - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

I - CLASSIFICACAO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITAS CORRENTES.....	R\$	45.000.167,68
Receita Tributaria.....	R\$	722.404,80
Receita de Contribuição.....	R\$	1.278.700,00
Receita Patrimonial.....	R\$	99.840,00
Receita de Serviços.....	R\$	10.400,00
Transferências Correntes.....	R\$	42.869.894,88
Outras Receitas Correntes.....	R\$	18.928,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	18.059.555,32
Transferência de Capital.....	R\$	18.059.555,32
SUB-TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$	63.059.723,00
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE.....	R\$	3.381.352,00-
TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$	59.678.371,00

Art. 3 - A Despesa será realizada segundo as Classificações Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional a saber :


Iriane Gonzalo de Sousa Gaspar
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

I - CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA

LEGISLATIVA.....	R\$	1.198.080,00
ADMINISTRACAO.....	R\$	5.858.292,00
ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$	3.568.228,00
SAUDE.....	R\$	10.513.610,43
EDUCACAO.....	R\$	20.508.656,00
CULTURA.....	R\$	686.192,00
DIREITOS DA CIDADANIA.....	R\$	266.424,00
URBANISMO.....	R\$	8.266.998,45
HABITACAO.....	R\$	1.123.200,00
SANEAMENTO.....	R\$	3.416.000,00
GESTAO AMBIENTAL.....	R\$	849.680,00
AGRICULTURA.....	R\$	939.378,12
COMERCIO E SERVICOS.....	R\$	88.400,00
ENERGIA.....	R\$	312.000,00
TRANSPORTE.....	R\$	572.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$	1.114.472,00
RESERVA DE CONTIGENCIA.....	R\$	396.760,00
TOTAL.....	R\$	59.678.371,00

II - CLASSIFICACAO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	42.964.532,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	22.028.128,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA.....	R\$	20.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	20.915.604,55
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	16.713.838,45
INVESTIMENTOS.....	R\$	16.317.078,45
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	396.760,00
TOTAL.....	R\$	59.678.371,00

III - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

CAMARA MUNICIPAL	R\$	1.198.080,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	858.832,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$	2.129.920,00
SEC. DE AGRIC. PESCA E AQUICULTUR	R\$	1.368.538,12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$	9.845.510,45
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$	266.424,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$	4.581.344,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	2.742.480,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R\$	10.513.610,43
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	926.184,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL	R\$	3.173.324,00
FUNDO MUN DES EDUC BASICA-FUNDEB	R\$	16.005.312,00
Sec. de Governo, Emprego e Renda	R\$	239.072,00
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	342.672,00


Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Secretaria de Juventude e Desporto	R\$	1.114.472,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$	696.592,00
PROCURADORIA GERAL	R\$	272.272,00
SECRETARIA DE HABITACAO E URBANIS	R\$	1.570.400,00
SEC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAI	R\$	605.072,00
SAAE-SIST. AUTONOMO AGUA E ESGOTO	R\$	831.500,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	396.760,00
TOTAL.....	R\$	59.678.371,00

Art. 4 - Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, e as a saber;

I - O Orçamento Fiscal e será realizado segundo as classificações funcional programática, categoria econômica e institucionais a saber:

I - CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA

LEGISLATIVA.....	R\$	1.198.080,00
ADMINISTRACAO.....	R\$	5.858.292,00
SAUDE.....	R\$	10.513.610,43
EDUCACAO.....	R\$	20.508.656,00
CULTURA.....	R\$	686.192,00
DIREITOS DA CIDADANIA.....	R\$	266.424,00
URBANISMO.....	R\$	8.266.998,45
HABITACAO.....	R\$	1.123.200,00
SANEAMENTO.....	R\$	3.416.000,00
GESTAO AMBIENTAL.....	R\$	849.680,00
AGRICULTURA.....	R\$	939.378,12
COMERCIO E SERVICOS.....	R\$	88.400,00
ENERGIA.....	R\$	312.000,00
TRANSPORTE.....	R\$	572.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$	1.114.472,00
RESERVA DE CONTIGENCIA.....	R\$	396.760,00
TOTAL.....	R\$	56.110.143,00

II - CLASSIFICACAO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	39.697.904,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	21.107.780,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA.....	R\$	20.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	18.569.324,55
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	16.412.238,45
INVESTIMENTOS.....	R\$	16.015.478,45
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	396.760,00
TOTAL.....	R\$	56.110.143,00

Irane Gonçalo de Sousa Gaspar
Prefeita Municipal

III - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

CAMARA MUNICIPAL	R\$	1.198.080,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	858.832,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$	2.129.920,00
SEC. DE AGRIC. PESCA E AQUICULTUR	R\$	1.368.538,12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$	9.845.510,45
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$	266.424,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$	4.581.344,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	2.742.480,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R\$	10.513.610,43
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	531.280,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL	R\$	0,00
FUNDO MUN DES EDUC BASICA-FUNDEB	R\$	16.005.312,00
Sec. de Governo, Emprego e Renda	R\$	239.072,00
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	342.672,00
Secretaria de Juventude e Desporto	R\$	1.114.472,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$	696.592,00
PROCURADORIA GERAL	R\$	272.272,00
SECRETARIA DE HABITACAO E URBANIS	R\$	1.570.400,00
SEC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAI	R\$	605.072,00
SAAE-SIST. AUTONOMO AGUA E ESGOTO	R\$	831.500,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	396.760,00
TOTAL.....	R\$	56.110.143,00

II - O Orçamento de Seguridade Social e será realizado segundo as classificações funcional programática, categorias econômica e institucionais a saber:

I - CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA

ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$	3.568.228,00
TOTAL.....	R\$	3.568.228,00

II - CLASSIFICACAO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	3.266.628,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	920.348,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	2.346.280,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	301.600,00
INVESTIMENTOS.....	R\$	301.600,00
TOTAL.....	R\$	3.568.228,00

III - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

CAMARA MUNICIPAL	R\$	0,00
------------------	-----	------

Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar
 Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO	R\$	0,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$	0,00
SEC. DE AGRIC. PESCA E AQUICULTUR	R\$	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R\$	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	394.904,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL	R\$	3.173.324,00
FUNDO MUN DES EDUC BASICA-FUNDEB	R\$	0,00
Sec. de Governo, Emprego e Renda	R\$	0,00
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	0,00
Secretaria de Juventude e Desporto	R\$	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$	0,00
PROCURADORIA GERAL	R\$	0,00
SECRETARIA DE HABITACAO E URBANIS	R\$	0,00
SEC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAI	R\$	0,00
SAAE-SIST. AUTONOMO AGUA E ESGOTO	R\$	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	0,00
TOTAL.....	R\$	3.568.228,00

Art. 5 - Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Artigo 7o. da Lei Federal n. 4.320 , de 17 de Março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares ate o limite de 150% (cento e cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Paragrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados, serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivos.

Paragrafo Segundo - Excluem-se desse limite , os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais especificas, aprovadas no Exercício.

Art. 6 - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o credito se destinar a:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante atualização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo:

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da divida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações:

Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos, convenio:

Art. 7 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita liquida real calculada, de conformidade com a resolução n°. 78 de 01/07/99.

Art. 8 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Créditos, ate o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 9 - Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2015 poderão ser reabertos na forma do paragrafo do Atr. 167 da Constituição Federal.

Art. 10 - Esta Lei entrara em vigor no dia 1o. de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal a faca cumprir, publicar e correr.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Irane Gonçalo de Sousa Gaspar
Prefeita Municipal